



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LEI DO TABACO**

Após análise do projecto de diploma que nos foi remetido e tendo em conta os objectivos que estão subjacentes ao mesmo, designadamente o da prevenção e controlo do consumo do tabaco e, por conseguinte, o da defesa da saúde pública, a UGC emite parecer favorável ao clausulado proposto, mais concretamente no que se refere à aplicação aos produtos do tabaco sem combustão das mesmas exigências que são aplicadas aos restantes produtos de tabaco interditando o seu consumo nos mesmos locais onde seja proibido fumar, por entender que do mesmo resulta um claro reforço da protecção da saúde dos consumidores.

Lisboa, 13 de Março de 2017

Gabinete Jurídico da UGC

A Jurista

Célia Marques